

**NORMA DE PROCEDIMENTO IDAF Nº 042**

Tema:	Crédito Fundiário – Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para beneficiários do PNCF		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
Sistema:		Código:	
Versão:	1	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos para emissão da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria SEAD/SRA nº 1, de 13 de abril de 2017.
- 3.2 Portaria SEAD/SRA nº 2, de 29 de agosto de 2017.
- 3.3 Portaria SEAD/SRA nº 523, de 24 de agosto de 2018.
- 3.4 Portaria MAPA nº 1, de 29 de janeiro de 2019.
- 3.5 Portaria SAF/MAPA nº 62, de 02 de julho de 2019.
- 3.6 Portaria MAPA nº 128, de 04 de julho de 2019.
- 3.7 Manual de Crédito Rural (MCR) – capítulo 10.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)** - serviço de educação não formal, de caráter continuado no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.
- 4.2 **Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)** - reconhece os agricultores familiares como aptos para que possam participar do Pronaf.
- 4.3 **Núcleo de Projetos Especiais (NPE)** - unidade administrativa do Idaf que desenvolve as atividades e atribuições na UTE.
- 4.4 **Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)** - programa que oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de financiamento. O programa é



coordenado pela Secretaria de Reordenamento Agrário (por meio do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em parceria com os governos estaduais.

4.5 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - programa que oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de financiamento. O programa é coordenado pela Secretaria de Reordenamento Agrário (por meio do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em parceria com os governos estaduais.

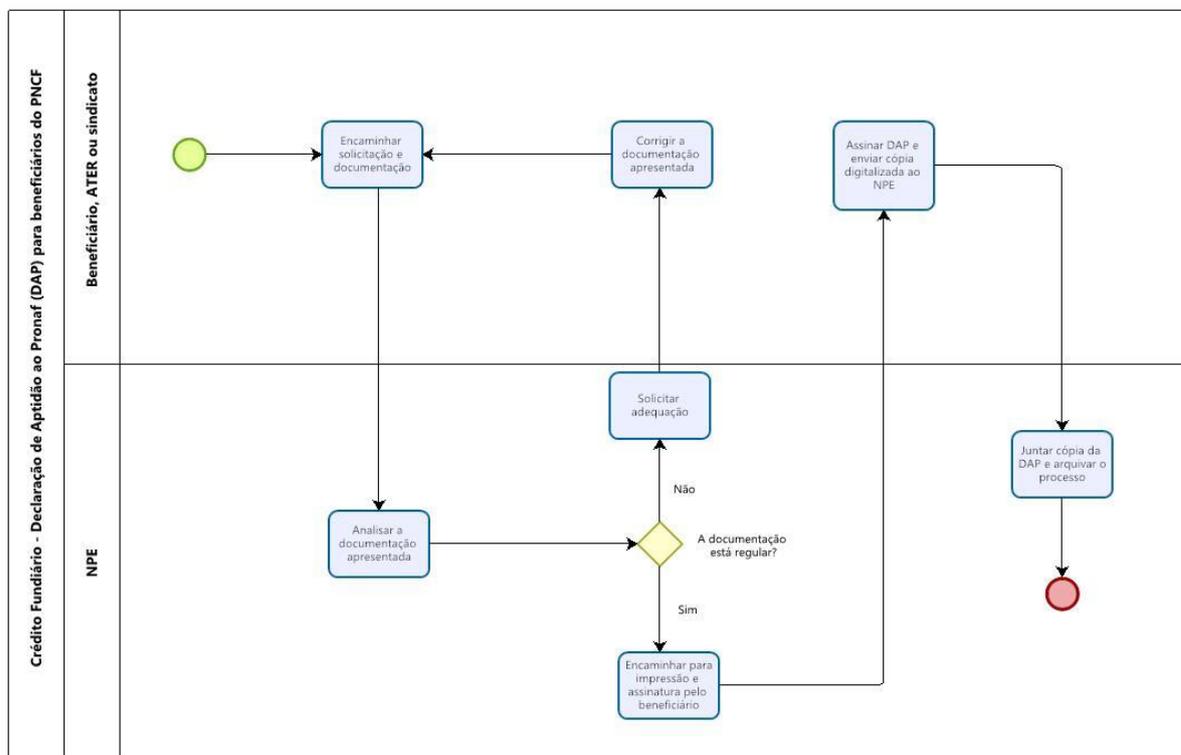
4.6 Unidade Técnica Estadual (UTE) - entidade que atua no PNCF em âmbito estadual. No Espírito Santo, a UTE está localizada no Idaf.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Núcleo de Projetos Especiais.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos relativos à tramitação dos processos de DAP:





6.2 Após a aquisição da propriedade, o beneficiário do programa deverá, por meio da empresa de ATER que o representa ou do sindicato dos trabalhadores rurais do seu município, requerer a DAP.

6.3 Para solicitação da DAP, é necessário preencher o "Formulário de requerimento de DAP", conforme as orientações constantes nesse documento, bem como a "Declaração de conformidade com contrato do PNCF".

6.4 A documentação preenchida deverá ser enviada para o "Núcleo de Projetos Especiais – NPE", via e-Docs, devendo ser utilizada a seguinte nomenclatura: PNCF_DAP_CÓDIGO DA PROPOSTA_NOME DO BENEFICIÁRIO_MUNICÍPIO_NOME DA EMPRESA ATER/SINDICATO RURAL.

6.5 Durante o procedimento de análise preliminar, em caso de eventuais incompatibilidades, inconsistências, dúvidas, ausência de documentos necessários ou outras circunstâncias, a UTE notificará a consultoria de ATER ou o sindicato, via e-Docs, solicitando as adequações necessárias.

6.6 Após a análise preliminar e correção de eventuais inconformidades, a UTE encaminhará a DAP, via e-Docs, para ser impressa e assinada pelo beneficiário.

6.7 Após a assinatura do beneficiário, a DAP deverá ser digitalizada e devolvida ao NPE, via e-Docs, para juntar ao referido processo e guarda dos documentos.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O "Formulário de requerimento de DAP" e a "Declaração de conformidade com contrato PNCF" encontram-se disponíveis no site do Idaf, em: <https://idaf.es.gov.br/pncf-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf-dap>.

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Isidorio Nascimento Simões Técnico em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário Chefe do Núcleo de Projetos Especiais	Elaborado em 04/05/2021
Marianna Bias Hianc Tecnóloga em Saneamento Ambiental	



APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:

Leonardo Cunha Monteiro Diretor-Presidente	
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ISIDORIO NASCIMENTO SIMÕES
CHEFE DE NUCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS
NPE - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 12:20:05 -03:00

MARIANNA BIAS HIANC
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
GERCA - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 12:31:30 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 14:21:52 -03:00

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 26/04/2022 15:23:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2022 15:23:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ISIDORIO NASCIMENTO SIMÕES (CHEFE DE NUCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - NPE - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HCNCT0>